

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE PSICOLOGIA EM FATORES SOCIAIS JUVENIS - LAPFASJU

Edital 06/23

Dispõe sobre o processo seletivo de membros e colaboradores da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Direção da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis – LAPFASJU junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias 05/06 até 08/06 do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 2º A realização do processo seletivo está a cargo da Direção da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis juntamente ao Conselho Orientador, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis (LAPFASJU) da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de 2023.1 e 2023.2.

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por mais seis meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis.

Art. 4º O processo seletivo está aberto a todos os alunos dos cursos da área de Ciências Humanas e da Saúde da UNILEÃO – Centro Universitário, graduandos em Psicologia, que tenham concluído ou estejam cursando a disciplina de Psicologia Social I, presente no 3 semestre.

Unidade CRAJUBAR

Padre Cícero - de 2527 a 3025
Ingulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 5º O candidato a membro da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis deverá dispor de 8 horas para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa integral, concentração tarde e noite.

Art. 6º Para o processo seletivo disposto neste edital não haverá vagas para a função de Colaborador, em consonância com o Regulamento Institucional de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO que estabelece a proporção de 1 colaborador para 15 membros.

Art. 7º A seleção dos membros será composta por duas etapas, a segunda caso necessário:

I) Primeira etapa (eliminatória): realização de uma carta de intenção, que obrigatoriamente deverá ser enviado de forma virtual e deverá compor a temática abaixo:

- Expressar a importância da psicologia social na sua formação acadêmica.

II) Segunda etapa (classificatória): realização de uma entrevista, caso a primeira etapa ultrapasse de 10 membros aprovados.

Art. 8º A nota mínima para aprovação na primeira etapa é oito (8,0) e serão avaliados as seguintes competências quanto ao texto:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Respeito aos aspectos formais de um texto escrito (respeito às normas cultas da língua portuguesa; adequação às normas formais da escrita acadêmica);	2,0
b) Compromisso com as atividades da Liga;	3,0
c) Coerência na carta de intenção;	2,0
d) Pertinência e articulação das ideias no desenvolvimento da carta.	3,0
TOTAL	10,0

CAPÍTULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Unidade CRAJUBAR
Padre Cícero - de 2527 a 3025
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde
Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 9º São ofertadas **10 (dez) vagas** a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis sendo suas atuações seguidas com base no Capítulo II deste edital.

Art. 10º As inscrições serão realizadas no período de **5 de junho a 08 de junho de 2023** enviando no email da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis: lapfasju@gmail.com, através do preenchimento dos dados e entrega da carta de intenção.

Art. 11 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, junto a ficha de inscrição, cópia do Comprovante de Matrícula e apresentar grade curricular (mostrando que está pagando ou já pago a cadeira de psicologia social I) e expedidos pelo Setor Acadêmico da UNILEÃO.

CAPÍTULO IV **CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 12 Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis, os candidatos que obtiverem notas maiores que 8. Na situação em que houver 10 aprovados ou menos, será o resultado final.

Art. 13 No caso de mais de 10 membros aprovados, a classificação com o resultado das cartas será pré-eliminatória, havendo a soma do resultado da carta e da entrevista dividindo por 2, mostrando o resultado final da seleção, como apresenta o cálculo abaixo:

NOTA DA CARTA + NOTA DA ENTREVISTA

2

Art. 14 Em caso de empate, haverá uma terceira etapa de seleção, que se constituirá na análise dos coeficientes de rendimento acadêmico dos candidatos, estando classificado os que possuírem as maiores notas.

Art. 15 A Direção da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis juntamente à COPEX publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário (www.leaosampaio.edu.br).

Art. 16 A Diretoria da LAPFASJU e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

CAPÍTULO V **ADMISSÃO**

Unidade CRAJUBAR

Padre Cícero - de 2527 a 3025
Ingulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 17 A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis, junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na COPEX.

Art. 18 No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: cédula de identidade expedida por: Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, bem como por ordens ou conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

Parágrafo Único: Em caso de perda ou roubo de documentos de identidade original o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento que contenha foto e assinatura.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A Direção da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 20 Serão desclassificados automaticamente os candidatos que se apresentarem com documentos falsos, ausência de documentos exigidos neste edital e outros expedientes ilícitos.

Art. 21 Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção da LAFASJU utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

Art. 22 A Direção da LAFASJU, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Art. 23 Compete à Direção da LAFASJU, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 5 de junho de 2023.

Alicia Tavares Belém Apolinário
Presidenta da Liga Acadêmica de Saúde Mental

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
05/06 a 08/06	00h00min às 23h59min	Inscrição no Processo Seletivo e Envio da carta
12 de Junho	14h00min	Publicação do Resultado da Primeira Etapa www.leaosampaio.edu.br
26/06 a 28/06	13h00min às 18hmin	Realização da Segunda Etapa – COPEX UNILEÃO – Campus Lagoa Seca
29 de junho	9h00min	Publicação do Resultado Final www.leaosampaio.edu.br
27 de junho	17h00min	Reunião de Admissão de Membros (Caso não tenha a segunda etapa)
29 de junho	18h00min	Reunião de Admissão de Membros (Caso tenha a segunda etapa)

UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

LIGA ACADÊMICA DE PSICOLOGIA EM FATORES SOCIAIS JUVENIS – LAPFASJU

Processo Seletivo 2016.2 – 2017.1

FICHA DE INSCRIÇÃO
LIGA ACADÊMICA DE PSICOLOGIA EM FATORES SOCIAIS JUVENIS

NOME:	CURSO/ÁREA:
MATRÍCULA:	RG:
E-MAIL:	TELEFONE:

Assinatura do Candidato